



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 27/2024 QUE VISA PRORROGAR
O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023. (1º
Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 104.750.538-00, RG 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua 1630, do Sol, nº 883, Bairro: Centro, neste município, e a empresa **W C CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rua 3.000, nº 325 – sala 5B, Bairro: Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-334, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.727.071/0001-17 e Inscrição Estadual: isenta, representada neste ato pelo Sócio Administrador o Sr. **CESAR GABRIEL SNAK WIRMOND PROENÇA** portador do CPF/MF nº 110.194.269-00 e do CI.RG nº 145809436 - SSP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar e aditar a Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de reforma na instalação elétrica da EMEF Claiton Almir Hermes e instalação de Subestação de energia na EMEF Ayrton Senna e EMEF Claiton Almir Hermes, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 69/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 128/2023, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 128/2023, em 60 (sessenta) dias contado a partir do dia 03/03/2024, conforme justificativa e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 128/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 128/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 29 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
W C CONSTRUTORA LTDA
CESAR GABRIEL SNAK WIRMOND PROENÇA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
WILLY STELMASTCHUK JAREK
ENGENHEIRO CIVIL- CREA/SC 183.694-1
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: